ELIANE APARECIDA DA SILVEIRA RODRIGUES:06126968638
Assinado de forma digital por ELIANE APARECIDA DA SILVEIRA RODRIGUES:06126968638
Dados: 2025.02.21 07:01:12 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP
Pagina 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2025.02. 21
Horas: 07:00

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 07 | Jeriquara Sexta-feira 21 de fevereiro de 2025 | Número 773

## INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA
Estado de São Paulo
ADM 2025 / 2028

### INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

PROCESSO Nº 010/2025 – O Município de Jeriquara/SP vem tornar público aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal a Intenção de Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de Carnes para atendimento dos diversos departamentos da administração pública municipal, com as respectivas quantidades e valores descritos no Termo de Referência (Anexo I). conforme especificações constantes dos autos do processo licitatório que, mediante solicitação a Divisão de Licitações e Compras, poderá enviar a minuta do termo de referência que embasará a licitação. Aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no art. 142, § 2º, inciso III.º do Decreto nº1611/2023 de encaminhar a este Departamento a manifestação, contendo as seguintes informações:

a) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
b) Endereço do local de entrega;
c) Concordância com o objeto a ser licitado;
d) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

O prazo limite para envio da manifestação a este Divisão de Licitações e Compras será de 8 dias úteis. Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail compras@jeriquara.sp.gov.br e/ou licitacao@jeriquara.sp.gov.br ou pelos telefones (16) 3134-8700 e/ou (16) 99141-5521.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2025.02. 21
Horas: 07:00

# DIÁRIO OFICIAL
## Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 2

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 07 | Jeriquara Sexta-feira 21 de fevereiro de 2025 | Número 773

GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA
Estado de São Paulo
ADM 2025 / 2028

**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025**

PROCESSO Nº 011/2025 – O Município de Jeriquara/SP vem tornar público aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal a Intenção de Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atendimento dos diversos departamentos da administração pública municipal, com as respectivas quantidades e valores descritos no Termo de Referência (Anexo I). Conforme especificações constantes dos autos do processo licitatório que, mediante solicitação a Divisão de Licitações e Compras, poderá enviar a minuta do termo de referência que embasará a licitação. Aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no art. 142, § 2º, inciso III.º do Decreto nº1611/2023 de encaminhar a este Departamento a manifestação, contendo as seguintes informações:

a) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
b) Endereço do local de entrega;
c) Concordância com o objeto a ser licitado;
d) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

O prazo limite para envio da manifestação a este Divisão de Licitações e Compras será de 8 dias úteis. Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail compras@jeriquara.sp.gov.br e/ou licitacao@jeriquara.sp.gov.br ou pelos telefones (16) 3134-8700 e/ou (16) 99141-5521.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2025.02. 21
Horas: 07:00

# DIÁRIO OFICIAL
## Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 3

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 07 | Jeriquara Sexta-feira 21 de fevereiro de 2025 | Número 773

GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA
Estado de São Paulo
ADM 2025 / 2028

**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025**

PROCESSO Nº 012/2025 – O Município de Jeriquara/SP vem tornar público aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal a Intenção de Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de Hortifruti para atendimento dos diversos departamentos da administração pública municipal, com as respectivas quantidades e valores descritos no Termo de Referência (Anexo I). Conforme especificações constantes dos autos do processo licitatório que, mediante solicitação a Divisão de Licitações e Compras, poderá enviar a minuta do termo de referência que embasará a licitação. Aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no art. 142, § 2º, inciso III.º do Decreto nº1611/2023 de encaminhar a este Departamento a manifestação, contendo as seguintes informações:

a) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
b) Endereço do local de entrega;
c) Concordância com o objeto a ser licitado;
d) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

O prazo limite para envio da manifestação a este Divisão de Licitações e Compras será de 8 dias úteis. Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail compras@jeriquara.sp.gov.br e/ou licitacao@jeriquara.sp.gov.br ou pelos telefones (16) 3134-8700 e/ou (16) 99141-5521.

# DIÁRIO OFICIAL
## Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2025.02. 21
Horas: 07:00

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 07 | Jeriquara Sexta-feira 21 de fevereiro de 2025 | Número 773


GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA
Estado de São Paulo
ADM 2025 / 2028

**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025**

PROCESSO Nº 013/2025 – O Município de Jeriquara/SP vem tornar público aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal a Intenção de Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de Pães e Produtos de Panificação para atendimento dos diversos departamentos da administração pública municipal, com as respectivas quantidades e valores descritos no Termo de Referência (Anexo I). Conforme especificações constantes dos autos do processo licitatório que, mediante solicitação a Divisão de Licitações e Compras, poderá enviar a minuta do termo de referência que embasará a licitação. Aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no art. 142, § 2º, inciso III.º do Decreto nº1611/2023 de encaminhar a este Departamento a manifestação, contendo as seguintes informações:

a) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
b) Endereço do local de entrega;
c) Concordância com o objeto a ser licitado;
d) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

O prazo limite para envio da manifestação a este Divisão de Licitações e Compras será de 8 dias úteis. Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail compras@jeriquara.sp.gov.br e/ou licitacao@jeriquara.sp.gov.br ou pelos telefones (16) 3134-8700 e/ou (16) 99141-5521.




EXECUTIVO

| DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE JERIQUARA | PODER EXECUTIVO | PODER LEGISLATIVO |
|---|---|---|
| Rua Jonas Alves Costa, 559 | Elaine Pinheiro de Paula Mansano Garcia - Prefeita | Júlio Cezar Cintra Borges – Presidente da Câmara |
| CEP 14450-000 / BAIRRO CENTRO | Franciele Marquesini - Vice Prefeita | Ericka Alves Dal Piccolo – Vice-Presidente |
| Jeriquara/SP | Denner Manoel dos Reis – Jurídico | Claudinei Francisco Dias – 1º Secretário |
| www.jeriquara.sp.gov.br | Daniela do Carmo Melo Pinheiro – Engenharia | Marciel Vieira Rodrigues – 2º Secretário |
| prefeitura@jeriquara.sp.gov.br | Leticia Aparecida Ferreira - Educação | Carlos Roberto de Souza |
| Fone (16) 3134-8700 | Oliene Macedo Pimentel Recieri - Saúde | Isaias Elias |
| CNPJ: 45.353.315/0001-50 | Fabricio Sarreta - Social | Misael Jesus Derminio Marçula |
| | | Paulo de Tarso Oliveira |
| | | Silmara Pimenta Costa |



| NESTA EDIÇÃO: | Página |
|---|---|
| INTENÇÃO DE REGISTRODE PREÇO | 01 AO 04 |
| EXPEDIENTE | 04 |